



OLÍMPIA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

João Luiz Alves Ferreira

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Raquel Cristina Crepaldi Righetti

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva**, **João Luiz Alves Ferreira** e **Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a trigésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2023-2024. Com o propósito discutir a aprovar as contas relativas ao mês de outubro de 2023, a presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, informou aos presentes que realizaria as análises a partir dos itens constantes da Lei Complementar 80, de 18 de junho de 2010, em específico ao artigo 63. Verificando o item I (um), descrito na Lei já mencionada, apurou-se que não houveram novas contratações de pessoal no período. Em consonância as disposições do item II (dois), foram disponibilizados aos membros presentes do Conselho Fiscal, os Balancetes de Receitas e Despesas do mês de outubro. Desse modo, os conselheiros realizaram uma verificação junto a execução orçamentária do OLÍMPIA PREV. Conforme apurou-se no item III (três), não foi constatada a existência de tomada de contas especiais. Na condução dos trabalhos, a Presidente do Conselho Fiscal considerou atendimento ao item IV (quatro), que versa sobre os balancetes já disponibilizados. Na avaliação do item V (cinco), constatou-se que não houve a necessidade de contratação de peritos para exames de documentos ou situações. Seguindo para o item VI (seis), foram avaliados os encaminhamentos das seguintes obrigações: Demonstrativo Previdenciário, Demonstrativo de Receitas

Prevista e Arrecadadas – DRPA, Demonstrativo de Rentabilidade e Evolução dos Investimentos – DREI e encaminhamento dos dados cadastrais dos Fundos de investimentos junto Tribunal de Contas. Em verificação ao item VII (sete), foi aferido que não houve notificações para questionamentos de situações de irregularidades. Conforme apurado através do item VIII (oito), foi atendido tempestivamente as seguintes obrigações: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR, envio das informações contábeis junto ao sistema AUDESP e encaminhamento da matriz de saldo contábil no consolidado da Prefeitura. Nas tratativas do item IX (nove), os membros presentes do Conselho Fiscal apuraram o atendimento aos prazos referentes aos repasses mensais dos entes municipais, onde foi verificado conformidade, bem como o pagamento do aporte na parcela de número 143/420. Conforme orientação do item X (dez), a Presidente do Conselho Fiscal disponibilizou aos presentes, a planilha com os saldos atualizados dos fundos de investimentos do dia 22 de novembro de 2023, onde foi apurado um patrimônio líquido aplicado, no importe de R\$ 191.578.579,33 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), com uma rentabilidade de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) perfazendo uma elevação patrimonial de R\$ 2.746.717,93 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Foi destacado através do item XI (onze), o encaminhamento para a publicação da Política de Investimentos já aprovada, no Diário Oficial do Município, em 17 de novembro de 2023 na edição 1568. Na sequência e ainda tratando do mesmo item, foi realizado a leitura do relatório final da auditoria do Tribunal de Contas, vinculado ao processo TC-002430.989.22. A presidente do Conselho Fiscal, apresentou as justificativas realizadas a partir da Diretoria Executiva, situação em que o Conselho aprovou, de modo que seguiu para formalização das respostas junto a Corte de Contas do Estado de São Paulo. Na avaliação do item XII (doze), foi constatado não ter havido alienações de bens. Na esteira, foi trazido para avaliação junto ao Conselho Fiscal as concessões e extinções de aposentadorias e pensões, sendo as seguintes: Aposentadoria por tempo de Contribuição das senhoras **Delbia Pereira dos Santos**, **Clotilde da Silva**

Carrara e Sandra Regina Fernandes e do senhor Osmar Alves Claudino; Aposentadoria por Idade do senhor Ezion Ferreira; Aposentadoria Especial da senhora Ângela Aparecida Gil e Extinção de Aposentadoria da senhora Nadir Durães Muniz. Para atendimento ao item XIV (quatorze), foi disponibilizado aos membros do Conselho, o relatório analítico de investimentos referente ao mês de outubro de 2023. Na leitura do presente relatório, avaliou-se que não houvera desenquadramento dos fundos, frente a Política de Investimentos e Resolução 4963/2021, tanto na renda fixa quando na renda variável. Foi apurado um saldo líquido aplicado no encerramento do mês de outubro, de R\$ 188.697.589,85 (cento e oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Na avaliação da rentabilidade constatou-se a resiliência da carteira, ponderando que no mês tratado, os ativos apresentaram um péssimo desempenho, principalmente os vinculados a renda variável e ativos com exposição de longo prazo. Destarte, a carteira ainda pontuou positivamente, com um desempenho de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) com uma rentabilidade observada de R\$ 715.548,90 (setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Assim, a rentabilidade acumulada ainda supera a meta de 8,02% (oito inteiros e dois centésimos por cento), uma vez que a carteira está apresentando um desempenho de 9,78% (nove inteiro e setenta e oito centésimos por cento). Na sequência, o relatório analítico de investimentos do mês de outubro de 2023 foi colocado em discussão e não verificado subjeções, o mesmo foi aprovado e seguiu para discussão e aprovação junto ao Conselho Administrativo e Diretoria. Conforme leitura do item XV (quinze), os atos foram revisados e seguindo para as tratativas do item XVI (dezesseis), as contas do mês de outubro de 2023 foram colocadas em discussão e posteriormente aprovadas dispensando a necessidade de manifestações por ofícios ou qualquer outro ato. Do que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

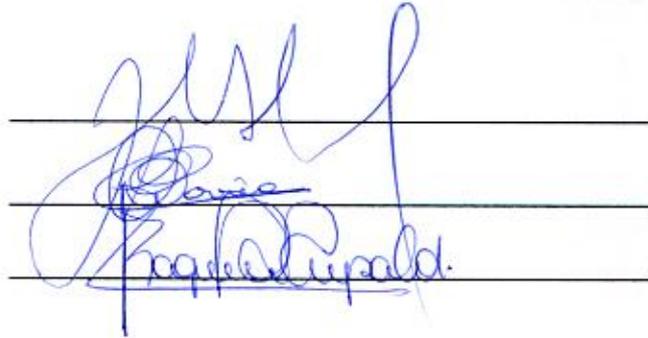
Alessandra Patrícia Tomaz da Silva



João Luiz Alves Ferreira

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Raquel Cristina Crepaldi Righetti



ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, ADMINISTRAÇÃO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes: **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva, Joao Luiz Alves Ferreira e Raquel Cristina Crepaldi Righetti**, realizou-se a trigésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Administração 2023-2024. Com o escopo analisar e discutir as movimentações financeiras realizada no mês de novembro de 2023, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, informou aos presentes que realizaria as análises de contas a partir das orientações da Lei Complementar n.º 80 de 18 de junho de 2023, em específico as demandas do Artigo 63. A partir do item I (um), da mencionada Lei foi apurado que no período não houveram contratações de pessoal. Seguindo, em relação ao item II (dois), para verificação da execução orçamentária, foram disponibilizados os balancetes de receitas e despesas do mês tratado. Verificando as determinações do item III (três), apurou-se que não houveram tomadas de contas especiais. Conforme entendimento dos membros presentes, o item IV (quatro), foi atendimento através do item II (dois). Seguindo com os trabalhos e atendendo as disposições do item V (cinco), foram verificados que não foram constatadas situações que ensejassem na necessidade de contratações de peritos para reexames de documentos. Conforme apurado através do item VI (seis), validou a entrega tempestiva das seguintes obrigações junto ao Ministério da Previdência: Demonstrativo Previdenciário, Demonstrativo de Receitas Previstas e Arrecadadas – DRPA, Demonstrativo de Rentabilidade e